

# HUB INCENTIVOS

## FOCUS ON | PROGRAMA RECAPITALIZAÇÃO ESTRATÉGICA

Através do **Programa Recapitalização Estratégica**, uma Empresa poderá aceder a investimento direto do Banco do Fomento (FdCR) desde que conjuntamente com Coinvestidor privado. É uma medida destinada a empresas afetadas pelo impacto do Covid19, mas não só.

### OBJETIVOS PRINCIPAIS

- Reforçar a solvência das empresas estratégicas que desenvolvam atividade em território nacional e que tenham sido afetadas pelo impacto da doença COVID 19;
- Contribuir para a solução do problema de subcapitalização do tecido empresarial português, promovendo o aumento da autonomia financeira de empresas estratégicas;
- Fomentar o investimento de empresas estratégicas para o relançamento da economia.

### BENEFICIÁRIOS FINAIS

Empresas não financeiras estratégicas viáveis que desenvolvam atividade em território nacional

### COINVESTIDORES

Sociedades não financeiras, bancos ou instituições promocionais ou entidades visadas pela Lei nº 18/2015, de 4 de março

### CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES

- **Janela A** - Instrumentos disponibilizado em condições de mercado, em que Investimento do FdCR direto em Beneficiários Finais igual ou inferior a 70% e Coinvestidor igual ou superior a 30%. **Candidaturas abertas.**
- **Janela B** - **Candidaturas encerradas.**

### TIPO DE FINANCIAMENTO

- **Instrumentos de capital**, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto da empresa investida; e/ou
- **Instrumentos de quase-capital**, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos, tais como empréstimos participativos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de 2% para maturidades até 5 anos (inclusive) ou de 3% para maturidades superiores a 5 anos (exclusive).

Durante a negociação terá que ser acordado um mecanismo de saída credível para o FdCR, devendo ser avaliados os seguintes:

- Recompra pela equipa de gestão;
- Opção de venda do FdCR sobre os Coinvestidores ou uma venda em mercado através de mecanismos alternativos como *drag along*, *tag along*, *private placement* ou ainda em IPO;
- Opção de compra concedida pelo FdCR aos Coinvestidores, a ser exercida num determinado prazo após a concretização do investimento, cujo preço de exercício corresponda à obtenção de determinada taxa interna de rentabilidade (TIR) para o FdCR, sendo definidos os seguintes patamares crescentes de TIR ao longo do tempo.

Em casos excecionais, devidamente justificados, nomeadamente dado o interesse estratégico do Beneficiário Final ou da operação de investimento, a opção de compra referida no ponto anterior poderá ser concedida por períodos mais prolongados e com um TIR inferior.

## **PRAZO PARA CANDIDATURAS**

**30.06.2023**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

**400 milhões de euros**